PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02793/81

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 19/05/1981
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Terezinha Sales de Medeiros o terreno situado no bairro de Dix- Sept Rosado com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Clotilde Gadelha ..... c/ 8,70m
S u l - Travessa Floresta ..... c/ 9,20m
Leste - Rua dos Pajeus ..... c/ 19,60m
Oeste - Manoel Ferreira dos Santos ..... c/ 19,60m

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de maio de 1981.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 10 de junho de 1981.

José Agripino Maia - Prefeito